

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de 1.000 (mil) pastas plastificadas personalizadas e 6 (seis) carimbos automáticos**, conforme especificações técnicas constantes neste documento, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da NAVIRAIPIREV. Data:

Data: 10/12/2025

### 2. Justificativa

A contratação decorre da necessidade de reposição e padronização dos materiais utilizados nas rotinas administrativas da Autarquia, especialmente para a organização de documentos de processos previdenciários, comunicação institucional e atendimento aos segurados. A aquisição contribui para maior eficiência, qualidade e identidade visual nos serviços prestados pelo órgão.

Contribuem para a conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e princípios da administração pública, especialmente eficiência, segurança e transparência.

### 3. Especificações Técnicas do Objeto

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.
1	PASTA PLASTIFICADA, EM PAPEL CARTOLINA 300 GR. LAMINADA E VINCADA NA COR BRANCA, COM O LOGOTIPO DA NAVIRAIPIREV, MEDINDO 32 X 24 CM - CONFORME MODELO EM ANEXO.	1000,0
2	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTINTADO; CAIXA PRETA, MATERIAL PLÁSTICO; Tamanho da placa de texto 58 X 22 MM, BASE SILICONADA	6,0

Entrega e emissão em até **30 (trinta) dias corridos** após assinatura do contrato/e ou instrumento equivalente. Fornecer os itens em conformidade com as especificações;

### 4. DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação será realizada com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a **dispensa de licitação** para contratações de **pequeno valor**, desde que o montante global não ultrapasse o limite vigente para o exercício.

A modalidade adotada será **dispensa normal**, conforme diretrizes do **Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE/MS**, respeitando o rito procedural previsto no Manual

E-mail: [naviraiiprev@naviraiiprev.ms.gov.br](mailto:naviraiiprev@naviraiiprev.ms.gov.br)

1 / 3

AV. AMÉLIA FUKUDA, 170 - FONE 67- 3461 2999- CEP 79.950-000 NAVIRAI-MS C.N.P.J. 00.094.350/0001-64





e no e-SFINGE, sem realização de disputa eletrônica, uma vez que a lei não exige competição formal em contratações por dispensa de pequeno valor, desde que preservados os princípios da seleção da proposta mais vantajosa, economicidade, publicidade e motivação.

O processo seguirá o fluxo mínimo exigido pela Lei 14.133/2021:

- apresentação da demanda;
- ETP e TR aprovados;
- cotação de preços e estimativa;
- análise de vantajosidade;
- justificativa de escolha do fornecedor;
- minuta contratual ou instrumento equivalente;
- autorização da autoridade competente.

## 5. DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E VANTAJOSIDADE

A contratação é necessária para manter o adequado fluxo de documentos, padronização institucional e atendimento aos segurados. Conforme detalhado no ETP, foi verificado:

- fornecedor local com proposta no valor de R\$ 3.800,00;
- referência no PNCP com valor médio de R\$ 3.721,66;
- oferta local com certidões regulares, prazo mais curto e possibilidade de suporte presencial e ajustes imediatos.

Conforme art. 23, §1º da Lei 14.133/2021, a **vantajosidade não se limita ao menor preço**, mas ao custo-benefício global. Assim, o fornecedor local apresenta melhor relação técnica-operacional, com diferença inferior a 2%, amplamente justificável.

## 6. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A contratação enquadra-se no limite legal para **dispensa por valor**, conforme art. 75, II, sendo inferior ao teto para compras e serviços comuns.

O processo seguirá o rito simplificado aplicável à despesa de pequeno valor, conforme orientações do TCE/MS, sem etapa de disputa eletrônica, mas com registro das cotações, fundamentação da escolha e comprovação da vantajosidade.

## 7. CRITÉRIO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR (DISPENSA – ART. 75, II)

Não haverá disputa eletrônica.

A escolha do fornecedor será fundamentada em:

- regularidade fiscal e trabalhista;
- compatibilidade da proposta com a estimativa de preços;

- atendimento ao objeto e especificações técnicas;
- vantagens operacionais e logísticas (especialmente no caso do fornecedor local).

## 8. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada por **Instrumento de Contrato**, conforme art. 95 da Lei 14.133/2021, ou por **instrumento equivalente** (Ordem de Fornecimento), caso o valor e a complexidade permitam, a critério da autoridade competente.

## 9. Prazos e Condições de Entrega

- Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias após a formalização da contratação através de empenho.
- Local de entrega: sede do NAVIRAIPIREV, sítio Av Amélia Fukuda nº 170, Centro -
- O pagamento será realizado após o recebimento definitivo dos materiais, mediante nota fiscal e atesto da fiscalização do contrato.

## 10. Gestão do Contrato

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pelo NAVIRAIPIREV, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

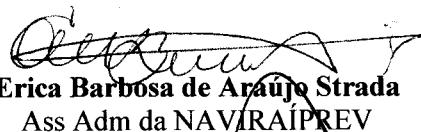
## 11. PENALIDADES

Em caso de descumprimento, aplicam-se as penalidades dos arts. 156 a 162 da Lei 14.133/2021.

## 12. Conclusão

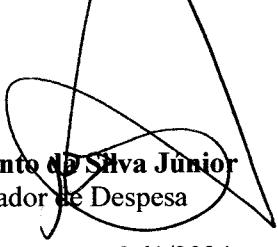
Este Termo de Referência define os parâmetros técnicos, legais e administrativos necessários para a aquisição visando garantir a continuidade dos serviços administrativos do NAVIRAIPIREV, observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

Elaborado por:



**Erica Barbosa de Araújo Strada**  
Ass Adm da NAVIRAIPIREV

De acordo:



**Moisés Bento da Silva Junior**  
Ordenador de Despesa

Conforme Decreto nº 61/2024

## PORTARIA N° 012/2025/NAVIRAIIPREV

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Agente de Contratação e Pregoeiros e nomeia membros da equipe de apoio, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAI-NAVIRAIIPREV, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº. 2.309/2020 e alterações e com o Decreto Municipal nº. 39 de 21 de março de 2023;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar para atuar como Agentes de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei 14.133/2021, os servidores: **Geisiane Batista Prates e Marcio Albino**, com efeito a partir de 28 de fevereiro de 2025.

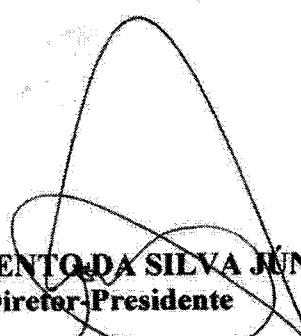
Art. 2º Designar para atuar como Pregoeiro, nas aquisições de bens e serviços comuns, através de licitação na modalidade de pregão presencial e eletrônico, os servidores: **Geisiane Batista Prates e Marcio Albino**,

Art. 3º Designar para atuar como Equipe de Apoio os servidores: **Erica Barbosa de Araujo Strada, Antonio Sedano Ribeiro e Elis Regina Martins da Silva**;

Art. 4º O Agente de Contratação designado nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº 14.133/2021, possui as seguintes atribuições: tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e exercer quaisquer outras atividades necessárias para o bom andamento do certame, até a sua homologação;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí/MS, 24 de abril de 2025.



**MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR**  
Diretor-Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios:

Edição n. 2514 de 25/4/25

Página 269

**Prefeito Municipal de Naviraí**

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

**GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 235, DE 23 DE ABRIL DE 2025.**

Eleva o percentual de gratificação do servidor que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRÁI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar n.º 025 de 29 de dezembro de 2000, e

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Elevar** o percentual da gratificação do servidor **Bruno Rodrigo Dantas** matrícula n.º 34945-3, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo de Saúde Mental, vaga prevista na Lei Complementar n.º 132 de 11 de janeiro de 2013, e alterações posteriores, de 50 % (cinquenta por cento) para 80 % (oitenta por cento), **com efeito a contar de 01 de abril de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação . .

Naviraí – MS, 23 de abril de 2025.

**RODRIGO MASSUO SACUNO****Prefeito Municipal de Naviraí**

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

**NAVIRAIIPREV  
PORTARIA Nº 012/2025/NAVIRAIIPREV**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Agente de Contratação e Pregoeiros e nomeia membros da equipe de apoio, e dá outras providências.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRÁI-NAVIRAIIPREV**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº. 2.309/2020 e alterações e com o Decreto Municipal nº. 39 de 21 de março de 2023 ;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar para atuar como Agentes de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei 14.133/2021, os servidores: **Geisiane Batista Prates e Marcio Albino**, com efeito a partir de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Designar para atuar como Pregoeiro, nas aquisições de bens e serviços comuns, através de licitação na modalidade de pregão presencial e eletrônico, os servidores: **Geisiane Batista Prates e Marcio Albino**,

Art. 3º Designar para atuar como Equipe de Apoio os servidores: **Erica Barbosa de Araujo Strada, Antonio Sedano Ribeiro e Elis Regina Martins da Silva** ;

Art. 4º O Agente de Contratação designado nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº 14.133/2021, possui as seguintes atribuições: tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e exercer quaisquer outras atividades necessárias para o bom andamento do certame, até a sua homologação;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí/MS, 24 de abril de 2025.

**MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR****Diretor-Presidente**

Matéria enviada por ERICA BARBOSA DE ARAUJO STRADA